



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira
Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas (GDI), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 27 de Fevereiro de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 229/E185/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa, de 6 de Março de 2015, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 7 de Março de 2015:

O Governo da RAEM presta muita importância à construção e à qualidade da habitação pública, procedendo à fiscalização e aprovação destas construções, de acordo com as disposições previstas no Regulamento Geral da Construção Urbana. No processo de planeamento da construção de habitação pública, as plantas das obras são enviadas aos serviços competentes, que procedem à sua revisão e emitem pareceres técnicos. Durante a construção, os procedimentos de supervisão, de vistoria e de recepção são fiscalizados de forma rigorosa, no sentido de garantir a qualidade da habitação pública.

Com vista a assegurar a qualidade e a conformidade de exigências na



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

construção de habitação pública, o Governo tem também estabelecido mecanismos permanentes de fiscalização, nomeadamente adjudicando a empresas seleccionadas através de concurso público a monitorização do andamento e da qualidade da construção. Quanto à qualidade dos materiais de construção utilizados, o Laboratório de Engenharia Civil de Macau (LECM) e a Universidade de Macau, enquanto laboratórios oficiais, procedem à respectiva análise dos materiais para garantir que têm a qualidade correspondente aos padrões exigidos.

Com base nas experiências já adquiridas em obras anteriores, o Governo irá aperfeiçoar os procedimentos e monitorizar o empreiteiro e a entidade de fiscalização para verificar se os trabalhos cumprem os planos de execução e os prazos estabelecidos nos contratos e se apresentam a devida qualidade. Caso o Governo detecte problemas de qualidade na habitação pública e verifique que são da responsabilidade do empreiteiro, serão aplicadas sanções de acordo com a respectiva legislação. Relativamente aos problemas de qualidade da Habitação Pública de Seac Pai Van, o GDI, juntamente com o Instituto de Habitação (IH), o empreiteiro e a entidade de fiscalização, desenvolveram trabalhos de investigação sobre os edifícios, tendo em conta os casos recebidos pelo IH, e contactaram os proprietários das respectivas fracções para se inteirarem da situação no local. A investigação preliminar revela que não está em causa a estrutura dos edifícios.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

De acordo com a legislação em vigor, antes da celebração do contrato e durante a execução das obras, os empreiteiros e as entidades de fiscalização obrigam-se a prestar uma caução definitiva, a favor do Governo, de valor igual a 10% do preço da adjudicação, a fim de garantir o cumprimento pontual das obrigações que assumem na celebração do contrato de empreitada. Actualmente, o período de garantia das obras de habitação pública é de dois anos, sendo o período de garantia relativo à impermeabilização de cinco anos. Durante os dois anos de garantia, o empreiteiro deve reparar, gratuitamente, as deficiências das obras que lhe sejam imputáveis e cabe à entidade de fiscalização verificar se os trabalhos são executados segundo um nível satisfatório de qualidade, enquanto os serviços competentes de construção fiscalizam os respectivos procedimentos. Caso o empreiteiro não assuma a responsabilidade de proceder às respectivas reparações, as cauções pagas podem ser utilizadas para esse efeito nos termos da legislação vigente. Aquando do termo do período de garantia, e após a respectiva vistoria, a devolução das cauções ao empreiteiro depende da satisfação das exigências previstas de recepção definitiva.

O Presidente do IH,

Leong Kam Wa

28 de 4 de 2015